LEI Nº 225/90 Em, 19 de Setembro de 1.990.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Especial no valor de Cr$ 11.662.200,00 (Onze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos cruzeiros) destinados a cobrir despesas com a Rede Básica de Saúde do Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização, será obedecida a ordem classificatória, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64.

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE MISTA
05.03.13754282.062 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

3.1.1.1.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 2.623.727,00
3.1.1.1.02 -	Despesas Variáveis	Cr$ 174.933,00
3.1.1.3.00 -	Obrigações Patronais	Cr$ 700.000,00
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	Cr$ 6.649.786,00
3.1.3.2.00 -	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.513.754,00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o Artigo 1º, desta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Governo do Estado, que serão repassados a esta Administração através de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 19 de Setembro de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL